



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 065, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a aquisição de um veículo para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Redenção, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo, marca FORD F-2000, para uso exclusivo, da Prefeitura Municipal de Redenção, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A referida aquisição, ficará sujeita a licitação conforme disposição da Lei Orgânica dos Municípios, e Legislação Federal pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 12 dias do mês de agosto de 1985.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal